



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$ 1.046.511,63 (Um Milhão e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e Onze Reais e Sessenta e Três Centavos), obedecida à classificação orçamentária:

3.33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo.....	R\$ 273.255,82
3.33.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 273.255,81
3.44.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações.....	R\$ 500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$1.046.511,63

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

EXCESSO FINANCEIRO (07590009) R\$ 1.046.511,63
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 1.046.511,63

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
19 de junho de 2024.



Secretaria de Administração,
Planejamento, In. Com. e Turismo



Arrolo do Tigre
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/06/2024 16:11 - 03.00-03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p667332d670d566>.
 POR MARCIANO RAVANFILI O EM 19/06/2024 16:11





Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 052/2024

Excelentíssima Senhora Presidente.

Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Lei que visa incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abrir Crédito Especial no montante de R\$ 1.046.511,63 (Um Milhão e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e Onze Reais e Sessenta e Três Centavos), oriundo do Fundo Estadual da Defesa Civil, com origem do Poder Judiciário, aos Fundos Municipais de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC dos Municípios em estado de calamidade pública formalmente decretada pelo Estado.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 19 de junho de 2024.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
19/06/2024 16:13:24

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH

Sec. Mun. da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
19/06/2024 16:11:44
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/06/2024 16:11 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66732d77000e8>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 19/06/2024 16:11

